

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000796/2021-01

**Unidade Gestora:** 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0332/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA S.R. DNIT/PB.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392 - Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20 de abril de 2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP: 58200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Cristiane Akiko Momoi, portadora da Carteira de Identidade nº 1.82 SSP/PB e do CPF nº 011.88, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50613.000796/2021-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0332/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais um período de até 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, passando a vigência a se encerrar no dia 12/07/2026.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global acumulado do contrato passa a ser de R\$ 30.948,00 (trinta mil novecentos e quarenta e oito reais), resultante do acréscimo de R\$ 13.084,00 (treze mil oitenta e quatro reais) referente à prorrogação.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato 332/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 6.542,00 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais)

3.2. O valor global acumulado é de R\$ 30.948,00 (trinta mil novecentos e quarenta e oito reais)

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 13.084,00 (treze mil oitenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.77; Ação orçamentária nº 2000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**  
Superintendente Regional do DNIT/PB

**CRISTIANE AKIKO MOMOI**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 15/05/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17793155** e o código CRC **065AC169**.

Referência: Processo nº 50613.000796/2021-01

SEI nº 17793155

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |